Resolução nº : 2102/2001
Protocolo nº : 274557/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLEGIO ESTADUAL VICENTE RIJO DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DO COLEGIO ESTADUAL VICENTE RIJO DE LONDRINA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente